
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados os incisos XIV, XV, XVI e XVII do § 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, com a conseqüente renumeração dos demais incisos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.712, de 02/10/2018.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.